



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202100047001491

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes do art. 75, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 171 (movimentação eletrônica 11);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa Antônio Aristino Ferreira (ASS-TEC), CNPJ 13.257.630/0001-98, referente a contratação de serviço especializado em manutenção e prevenção dos aparelhos médicos e odontológicos da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 09 de julho de 2021.

Polyane Vieira Meireles
Presidente da CPL em substituição
Portaria nº 317/2020